

L I D O

Em, 29/11/17

 Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO N° IND 12743/2017 , DE 2017

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, A
IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE DA
FARMÁCIA DE ALTO CUSTO NO PARANOÁ,
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ -
RA VII.**

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12743 / 2017
Folha N° 01 VLO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de uma Unidade da Farmácia de Alto Custo no Paranoá, Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A medicação de alto custo tem sua distribuição centralizada em outras regiões administrativas distantes da comunidade do Itapoã e Paranoá, o que acarreta para os usuários e dependentes desse serviço sérios problemas e prejuízos de todas as espécies, primordialmente em sua qualidade de vida, essencial a saúde da população.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O Governo do Distrito Federal, sabiamente vem descentralizar esse sistema através de centros de distribuição regionalizados.

Esse é um grande passo para acabar com as inúmeras reclamações sobre a distribuição desses medicamentos e trará mais conforto e saúde aos cidadãos que irão receber essas unidades de distribuição dos medicamentos de alto custo.

Ante o exposto, conto com apoio dos nobres pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala de Sessões, em de 2017

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor

Setor Protocolo Legislativo

PRO N° 10.743 / 2017

Folha N° 01 V 010.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 4 de dezembro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
INQ No 1243 / 2017
Folha N° 02
Nº.